

**Ao
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE
GABINETE DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**



Ref.: Edital de Concorrência Pública n. 008/2019

REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 02.017.619/0001-34, com endereço à Rua Garibaldi n. 337, Bairro Exposição, Caxias do Sul-RS, e-mail: ipaludo@rekparking.com, por seu representante legal, nos termos do Item 6.4.1 do edital, solicitar os seguintes esclarecimentos ao edital em referência:

- A- O Edital de Concorrência no seu item 2.5 permite a participação de empresas reunidas em consorcio.

PERGUNTA

As empresas reunidas em consorcio deverão apresentar individualmente os documentos de Habilitação conforme item 4 do Edital de Concorrência 00/2019?

- B- Além dos documentos solicitados no item 4.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA, a lei 8.666 exige que o licitante apresente também Cédula de identidade, conforme inciso 'I' do art. 28. No entanto, não foi encontrado em qualquer lugar do edital a exigência de Cédula de Identidade do representante legal da empresa.

PERGUNTA

Como a Comissão irá identificar, durante a análise dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial, ou mesmo no credenciamento, se a pessoa que assinou os documentos (se representante legal) é realmente ela?

- C- Segundo art. 29, inciso 'II' da lei de licitações 8.666, o Edital de licitação deve exigir 'Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal'. Porém, não há entre os documentos exigidos no item 4.2 – REGULARIDADE FISCAL a referida prova de inscrição.

PERGUNTA

Como a comissão irá verificar que a empresa está com a INSCRIÇÃO MUNICIPAL ou ESTADUAL (se houver) em conformidade com a lei?

- D- O Edital de Concorrência no seu item 4.4.1 e 4.4.2 tratam da capacidade técnica da empresa e do profissional. No Anexo I - Projeto Básico do Sistema, em seu item 1.1 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, assim descrito:

- O uso de equipamentos eletrônicos fixos emissores de tíquetes de estacionamento;
- O uso de plataformas que permitam o usuário o autoatendimento na aquisição de tempo de estacionamento;
- **Operação, manutenção e controle da utilização das vagas de estacionamento rotativo, de acordo com as especificações técnicas constantes no presente Termo de referência;**
- Instalação de toda a infraestrutura e utilização de recursos materiais necessários para o controle, supervisão e fiscalização;
- ..."



Considerando que o controle da utilização das vagas será realizado pelos equipamentos fixos que detectam a presença de veículos (sensores), que os mesmos representam uma parcela significativa (aproximadamente 40%) do investimento necessários para a operação do objeto licitado conforme planilha de investimentos do município e que no mesmo Edital de Concorrência 008/2019, publicado em julho deste ano, os atestados a serem apresentados solicitavam a experiência da empresa e do profissional neste equipamento.

PERGUNTA

Estes equipamentos, devido a sua relevância no objeto licitado, não deveriam ser incluídos nos atestados a serem apresentados pelas licitantes?

- E- O Edital de Concorrência no seu item 5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02) não especifica se os documentos que integram este envelope deverão ser apresentados em original.

PERGUNTA

Os documentos a serem apresentados no ENVELOPE 02 deverão ser em original? As páginas deverão ser rubricadas e assinadas?

- F- O Edital de Concorrência no seu item 5 – DA PROPOSTA COMERCIAL (ENVELOPE Nº 02) não é clara sobre quem pode assinar a proposta comercial. A redação do item 5.1 que especifica tal ato, diz que:

"O ENVELOPE Nº 02 deverá conter Proposta comercial indicando o PERCENTUAL DE REPASSE MENSAL PARA A CONCEDENTE, em algarismos, de forma clara e precisa, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de

procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento com firma autenticada. "

**PERGUNTA**

Como o Edital no seu item 2.6 não prevê o credenciamento dos licitantes através de Carta de Credenciamento, mas sim, com Procuração com plenos poderes ou documento legal que comprove ser o participante sócio da licitante, a parte do item 5.1 que indica "...carta de credenciamento com firma autenticada." não deve ser excluída ?

G- O Edital de Concorrência no seu item 4.3 – QUALIFICACAO ECONOMICA FINANCEIRA não é clara sobre alguns pontos.

PERGUNTAS

- Qual a qualificação econômica que será solicitada para as Sociedades Anônimas?
- As empresas deverão atender os dispositivos INDNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registros do Comercio)?
- As empresas que não são Sociedades Anônimas, mas com escrituração contábil digital deverão, obrigatoriamente, apresentar SPED conforme item 4.3.2.1?
- A demonstração contábil das empresas com escrituração em papel deverá ser apresentada em cópia autenticada e obedecer ao solicitado nas letras c), d) e e). O Termo de Abertura e Encerramento, letra b) do item 4.3.2.1, não deverá ser apresentado. Está correto nosso entendimento?

Seja qual for o conteúdo das respostas, estas afetam diretamente a participação de interessados no certame, devendo o edital ser republicado, nos termos do Art. 21 §4º da Lei n. 8.666/93.

30 de setembro de 2019


REK PARKING EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA